



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

C.G.C 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, 01, Centro Fone (99) 571-2932 – CEP 65.970-000 – Porto Franco – MA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA, Nº 005 /2021.

Indica ao Poder Executivo a possibilidade da concessão temporária de kits / cestas de alimentação, em caráter emergencial, às famílias dos alunos da rede municipal de ensino e em situação de carência, afetadas pelos impactos financeiros decorrentes das medidas de enfrentamento ao COVID-19.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 141 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO.

Estamos diante de um grave cenário econômico em decorrência das medidas de enfrentamento ao COVID-19, que impacta diretamente na capacidade de sustento e sobrevivência da população mais vulnerável financeiramente, INDICAMOS, nos termos regimentais, que se encaminhe ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando verificar a possibilidade da **concessão temporária de aquisição de kits/cestas de alimentação** para as famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino, uma vez que este grupo está desprovido da alimentação escolar neste período, objetivando minimizar a vulnerabilidade a que estão submetidos, **sugerindo transformar os produtos que seriam usados na merenda escolar em Kits/cestas de alimentação**, que não estão sendo usados nas escolas devido à suspensão presencial das aulas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Franco- MA, em 17 de março de 2021.



GLEISON RODRIGUES DA SILVA

Vereador - PL